



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.696. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONV. 573 - PROCESSO SEI 43370/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.230 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PARA DIVISÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA, CONV. 396 - PROCESSO SEI 43370/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 1.228 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONV. 126 - PROCESSO SEI 43370/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 1.226 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONV. 318 - PROCESSO SEI 43370/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 1.223 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.418,20 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|-------------|----------|
| 15.01.08.243.0201.2210 | PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5172 | MDS/SUAS/PRIMEIRA INFANCIA/41550.003 | | |
| | | R\$ | 1.069,52 |
| 15.01.08.244.0199.2096 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5109 | FNAS/MDS/BPC NA ESCOLA | | |
| | | R\$ | 1.053,36 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5151 | SEDS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA | | |
| | | R\$ | 126,00 |
| 15.01.08.244.0199.2198 | INCLUSÃO PRODUTIVA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6442 | MDS/ACESSUAS TRABALHO | | |
| | | R\$ | 169,32 |
| | | TOTAL...R\$ | 2.418,20 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.696/2024

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 18/12/2024, às 10:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 19/12/2024, às 17:33, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 19/12/2024, às 17:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiá.sp.gov.br> informando o código verificador **2028106** e o código CRC **3E1E6E35**.